

Folha da Serra

ANO XIV

Paraibuna, agosto de 1994

Nº 71



**PARAIBUNA É A
CAPITAL DA
CANOAGEM POR
TRÊS DIAS**

**O FOLCLORE
SERÁ ATRAÇÃO
NO LARGO DO
MERCADO**

**DENÚNCIAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PASSADA
SÃO ENCAMINHADAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO**

OPINIÃO

José Déia

Porque

Me perguntaram há alguns dias, qual o interesse e o motivo do meu comportamento como colunista deste jornal, a Folha da Serra. Na verdade eu não soube responder, nem justificar as minhas atitudes nesta coluna. Pensando um pouco, como cidadão paraibunense, nascido e criado nesta cidade, dos meus sessenta anos, pelo menos cinquenta foram de participação na vida pública da cidade. Ora como colaborador, outra vivendo a vida de Paraibuna, assistindo, participando e colaborando em todas as atividades da cidade, eu não poderia esquecer os momentos políticos e sociais de nossa comunidade.

Me lembro com segurança desde a primeira vez que Jaime Domingues foi prefeito de Paraibuna, nomeado então pelo governador do Estado, Dr. Adhemar de Barros, cujo mandato durou alguns meses. Depois me lembro da eleição do Dr. Felipe de Melo, Jaime Domingues, novamente, Benedito Julião, José Calazans, Agenor Camargo, Walfrido Tiburcio, Dr. Joaquim Rico, Capitão Luiz e, agora, Dr. Zélio. No início deste ciclo, foi uma situação política das mais sujas que se pode assistir em nossa terra. Nunca esquecerei do panorama vergonhoso que se passou em nossa história,

com soldados armados de fuzis e baioneta calada, revistando e perseguindo a todos que se encontravam nas ruas, a qualquer hora do dia e da noite, sem perdoar até mesmo as crianças e adolescentes, que sequer sabiam o que estava acontecendo.

Quem não se lembra das ofensas que se faziam pelo alto-falante, diariamente, das seis às oito da noite, com Dr. Felipe de Melo falando e depois das oito as respostas. Felipistas ofendendo Camargos e seus aliados, depois Camargos e seus aliados ofendendo Felipistas. E isso quase todos os dias. De tudo isso nada se aproveitou, com excessão do primeiro e segundo mandatos de Jaime Domingues e depois o governo de Joaquim Rico. Os demais não administraram nem o presente, nem passado e muito menos o futuro da cidade.

Uns nada faziam por incapacidade, outros por falta de tempo e outros por comodismo, pensando apenas em cumprir o mandato. Perdeu-se um momento de ouro para nosso progresso, no período da construção das barragens que, ao contrário das cidades como Caconde, Igaratá, aqui em Paraibuna nada foi feito. Perdemos a colaboração de um dos maiores governadores que São Paulo já teve, o ilustre gover-

nador Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto, quando tive a tristeza de ver em minhas mãos um telegrama dirigido ao prefeito da época, que tinha os seguintes dizeres: "INSISTIMOS CONSTRUÇÃO PELO MENOS CASA DA LAVOURA - PARAIBU-NA ÚNICO MUNICÍPIO DO ESTADO SEM BENEFÍCIO DO PLANO DE AÇÃO." E mais: vi estampado na primeira página do Diário Oficial do Estado esta notícia: "PARAIBUNA DISPENSA AUXÍLIO DO GOVERNO DO ESTADO". Motivo: na última grande enchente que aconteceu na cidade, alagando até o Largo do Mercado, com prejuízos para a população, por um erro de grafia e redação, deu a entender que todos os problemas da cidade já estavam resolvidos.

Depois das primeiras gestões de Jaime Domingues, que revolucionou a cidade, construindo as primeiras infra-estruturas básicas que necessitávamos (e é o que temos até hoje), veio a administração Joaquim Rico, que aceitou a nossa colaboração e muito foi feito com vistas ao presente da época e ao futuro. Mas, infelizmente, não teve continuidade e o que foi feito quase tudo se perdeu.

Agora, pela primeira vez na história foi eleito um prefeito sem compromisso com qualquer grupo político, independente, com boa vontade, querendo trabalhar, precisando de auxílio e dando oportunidade para todos colaborarem com o progresso e o bem-estar de nossa cidade. Os políticos mais radicais não estão acostumados com isso, se preocupando mais com o êxito da atual administração, pensando somente em como atrapalhar em vez de ajudar. Se o prefeito não tem compromisso com grupos políticos, grupos políticos também não tem compro-

misso com o prefeito.

Não seria mais oportuno conseguir com seus candidatos a Deputado Federal e Estadual, como Ary Kara e outros, a liberação das verbas retidas a pedido de nossos políticos, em vez de ficarem constantemente articulando perseguições a seus adversários? Poderiam, por exemplo, apressar o asfaltamento da estrada do Chororão, conseguir a famosa ambulância, que já foi entregue em quase todas as cidades e depois sim, cobrar do povo os votos para seus candidatos?

Talvez sejam esses os motivos do meu comportamento. Não vejo melhor hora e oportunidade para minhas críticas, alertas e opiniões, lembrando o passado pra um futuro melhor. Se temos aí um prefeito concluindo obras paradas há mais de quinze anos, cumprindo promessas de muitos prefeitos, isso em poucos meses, mostrando para o povo que para se fazer alguma coisa é preciso, apenas, um pouco de boa vontade. Porque não ajudarmos o prefeito? A juventude de hoje é que vai predominar e já não é mais tola. Da mesma maneira que reconheceu benefícios recebidos na administração anterior, vai ber, por certo, como escolher o futuro de nossa Paraibuna.

O povo não errou. Ele sempre soube escolher o melhor. Todos os prefeitos até hoje, foram o que tinham que ser, mas os nossos políticos é que não souberam apresentar candidatos ideais para nossa cidade. Apenas se preocuparam em manter a dinastia a qualquer preço. É por esse motivo que o Dr. Zélio Machado Santiago foi eleito, para ser justo, honesto, trabalhador e dar oportunidade para uma nova mentalidade política aos nossos jovens, se Deus quiser, longe dos costumes, dos vícios arcaicos de nossos velhos políticos e dos novos com a mesma mentalidade.

Folha da Serra

Jornal mensal com distribuição gratuita nos municípios de Paraibuna, Redenção da Serra e Natividade da Serra. Tiragem de 4.000 exemplares.

Diretor

João Evangelista de Faria

Editor

Paulo Jerônimo de Sousa

Diretor Comercial

José Vicente de Faria

Colaboradores: José Déia, Rogério F.B. Pereira Faria, Bráulina Freitas
Endereço para correspondência

Redação: Av. São José, 53 - Casa 1 - Tel.: (0123) 62-0018
CEP 12.260-000 - Paraibuna-SP

DESTAQUE

JOÃO EVANGELISTA

Projeto Trilhas

O Projeto Trilhas de Paraibuna, lançado pela Prefeitura Municipal no ano passado, volta a ser notícia, com a entrada do calor. Nos dias 19 a 21 de agosto acontece o Campeonato de Canoagem de Velocidade, como abertura do projeto.

Teremos no dia 7 de setembro a Caminhada do Remedinho, um passeio a pé saindo da cidade às 8h da manhã e indo até o Bairro do Remedinho, onde estará acontecendo a festa de Nossa Senhora do Remédio. O percurso terá 18 km e na chegada os participantes poderão apreciar a beleza do visual e fazer um lanche.

á está marcado para o dia 26 de novembro o II Trip Trail, com a participação de mais de 200 ciclistas de todo o Brasil, no mesmo trajeto do ano passado. Está prova será a maior prova de mountain bike do Brasil, com 106 km de percurso e a travessia de três balsas.

Estão sendo discutidos outros eventos para o verão, como um enduro de motocicleta, um a cavalo e também a prova de vela. São as coisas acontecendo, só não vê quem não quer, ou insiste em continuar "orfão".

CASEIRO

A Secretaria de Agricultura realizou com sucesso o I Seminário de Indústria Caseira, com a realização de diversos cursos. O evento que contou com a organização do Senar e o apoio de diversas entidades, teve a parti-

cipação de 120 alunos e 30 participantes das palestras. Agora muitos dos alunos já estão afirmando que irão continuar fazendo produtos, inclusive para comercialização.

ROMARIA

Aconteceu no final de julho a tradicional Romaria de cavaleiros de Paraibuna, com destino a Aparecida. O cortejo contou com a participação de 60 cavaleiros, que saíram da cidade na sexta e chegaram no sábado em Aparecida. A volta foi de caminhão, com os cavaleiros fazendo a chegada no domingo a tarde, em frente a Igreja Matriz de Sto. Antônio.

HIPISMO

Os amantes do hipismo rural já estão podendo ter mais aulas sobre este esporte. Elas estão acontecendo no Recinto de Exposições, sob o comando de Gilberto Raimundo. Cerca de 20 crianças já estão participando dessas aulas todos os finais de semana. Os interessados em participar podem entrar em contato com Gilberto no Recinto de Exposições.

SENIVAL

Ao que tudo indica mais uma coisa boa da cidade está voltando. É o Senival e Sua Turma, tocando o que há de melhor no Arrasta-pé. O grupo que surgiu na final da década de 70, fez muito sucesso em Paraibuna e na região, tocando essencialmente um repertório de músicas regionais.



Vidraçaria Molina

Molduras-espelhos
Colocação e recolocação
de vidros em geral
Atendemos Quaisquer
cidades da região

Rua Major Soares, 204
Tel. (0123) 62-0385
Paraibuna-SP

Padaria Mimosa

O melhor pedaço de pão
você encontra aqui

JAIR E ROBERTO

Av. Dr. Carlos Guimarães, 154
Tel: 620290 Paraibuna-sp

Celeste Imóveis

*Sítios - Fazendas
Lotes - Casas*

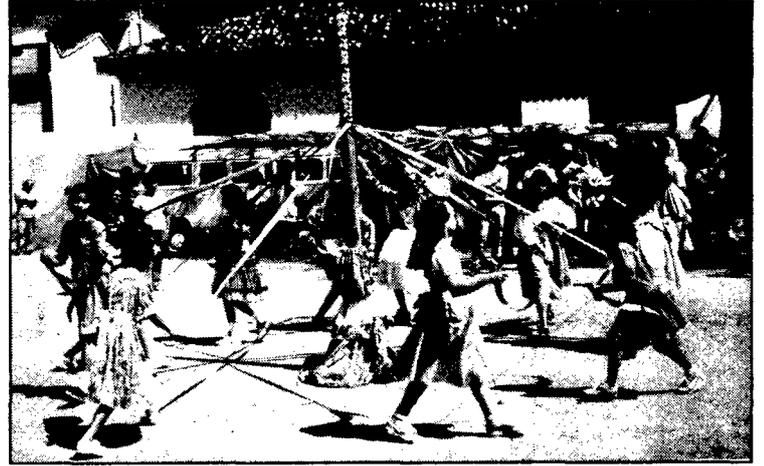
Tel. (0123) 62-0178

AGR * MOURA

- RAÇÕES ● GAIOLAS ● TELAS
- BOTINAS ● PANEIS DE FERRO
- COMIDAS P/CÃES E GATOS
- FARELOS ● ARAMES
- SEMENTES EM GERAL
- PRODUTOS VETERINÁRIOS

TUDO PARA SEU SÍTIO

Av. São José, 137-Tel. (0123) 62-0533
PARAIBUNA-SP



Folclore terá dois dias de festividades

Novamente a Festa do Folclore terá animação garantida, com a realização do Festival de Brincadeiras, com jogos infantis como bolinha de gude pião, taco, bola queimada, etc. O evento que já foi um sucesso no ano passado terá mais animação este ano. Isso porque a festa será feita em conjunto com a Seção de Cultura da Prefeitura Municipal de Paraibuna e a FFPSG "Cl. Eduardo José de Camargo".

A Festa do Folclore acontece nos dias 27 e 28 de agosto, com atividades no Largo do Mercado e Cozinha Caipira "Manézinho Stábile". A festa começa no sábado de manhã, com a realização das brincadeiras infantis, durante todo o dia, com a apresentação dos bonecos Dito Dia, Corpo Seco e Cobra Grande. À noite o ginásio realizará apresentações folclóricas no Largo do Merca-

do, enfocando a todas as regiões do Brasil. Eles mostrarão danças e músicas típicas no palco montado na praça. A escola estará presente organizado as atividades com a APM, alunos e Grêmio.

Paralelamente as atividades culturais, estará funcionando a Cozinha Caipira, servindo o tradicional fogado, feito pelo Silveira e Bernadete.

A cozinha servirá também comidas e quitutes típicos de outras regiões do Brasil, como vatapá, o pão de queijo, etc. A cozinha funcionará no sábado no almoço e jantar e no domingo no almoço.

A Festa do folclore termina no domingo, com apresentação de grupos folclóricos de manhã no Largo do Mercado e a tarde Festival de Pipas no Parque Beira Rio, com medalhas aos que mais se destacaram.

Feira da Roça começa dia 27 de agosto

Com término das obras de calçamento do Largo do Mercado, a prefeitura municipal, através do COMTUR, SECULT e Secretaria da Agricultura, irá iniciar a Feira da Roça, com o objetivo de abrir espaço para comercialização de doces, mel, bolos, artesanato, etc, e também propiciar uma nova atração turística na cidade.

A feira abrirá o espaço para qualquer interessado que queira vender seus produtos todos os sábados o dia todo no Largo do Mercado. Uma comissão de seleção irá aprovar os inscritos, pois serão permitidas somente as vendas pelos próprios fabricantes. Não serão admitidos comerciantes, isto é, os chamados atravessadores que compram produtos e revendem.

Os interessados deverão se inscrever na Casa da Agrim-

cultura, onde preencherão uma ficha com dados sobre os produtos, forma de fabricação e endereço. Aos primeiros inscritos serão oferecidos barracas para colocação dos produtos. Os inscritos terão que provar que fabricam, fazem ou criam os produtos a serem negociados.



Denúncias vão para a promotoria pública

A Câmara Municipal de Paraibuna entregou no último dia 8 à Promotoria Pública, as denúncias que a Prefeitura Municipal enviou à edilidade, sobre irregularidades na administração passada, que terminou em 92.

A documentação que ficou um mês sob a disposição dos vereadores teve a assinatura de

aprovação de todos os edis, na última sessão que aconteceu dia 6.

As denúncias dizem respeito a construções irregulares de um posto de saúde no Bairro do Itapeva, de obras no córrego Lavapés, sumiço de um defumador, falta de obras de calçamento e construção de um muro de arrimo com menos

metragem do que o contratado.

"Agora a Justiça irá apreciar a documentação e tomara as providências cabíveis contra o ex-prefeito, principalmente no que diz respeito ao mal uso do dinheiro público", afirma o presidente da Câmara, Numa Pompílio.

Por outro lado, a Prefeitura está também concluindo outros

processos, onde mais irregularidades aparecem.

Segundo o Secretário de Obras, Rogério Santiago, "muitas coisas aparecerão nos próximos meses, mas primeiro estamos levantando documentos, para que as denúncias não sejam vazias, como vem acontecendo com a oposição.

FESTA DO FOLCLORE

FESTIVAL DE BRINCADEIRAS
FESTIVAL DE PIPAS

DIA 27 — SÁBADO

8h— No Largo do Mercado, festival de brincadeiras, com disputas de bolinha de gude, pião, bola queimada, taco, etc.

Apresentação dos Bonecões Dito Dia, Corpo Seco e Cobra Grande.

11h —Almoço na Cozinha Caipira, servindo o tradicional Fogado e outros pratos típicos do Brasil, como vatapá, pão de queijo, etc.

20h—Espetáculo folclórico realizado pelos alunos, APM e Grêmio da EEPSEG “Cel. Eduardo José de Camargo”. Serão mostradas danças e músicas das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul e do Vale do Paraíba. Destaque especial para o folclore de nossa cidade.

A Cozinha Caipira servirá jantar e salgadinhos.

DIA 28 — DOMINGO

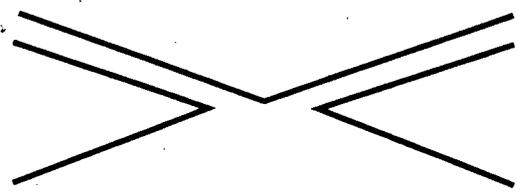
10h—Apresentações folclóricas com grupos locais e de fora no Largo do Mercado.

11h—Almoço na Cozinha Caipira servindo o tradicional Fogado.

15h—Festival de Pipas, no Parque Beira Rio

Organização: EEPSEG “Cel. Eduardo José de Camargo”, SECULT, COMTUR.

Realização: Prefeitura Municipal de Paraibuna.

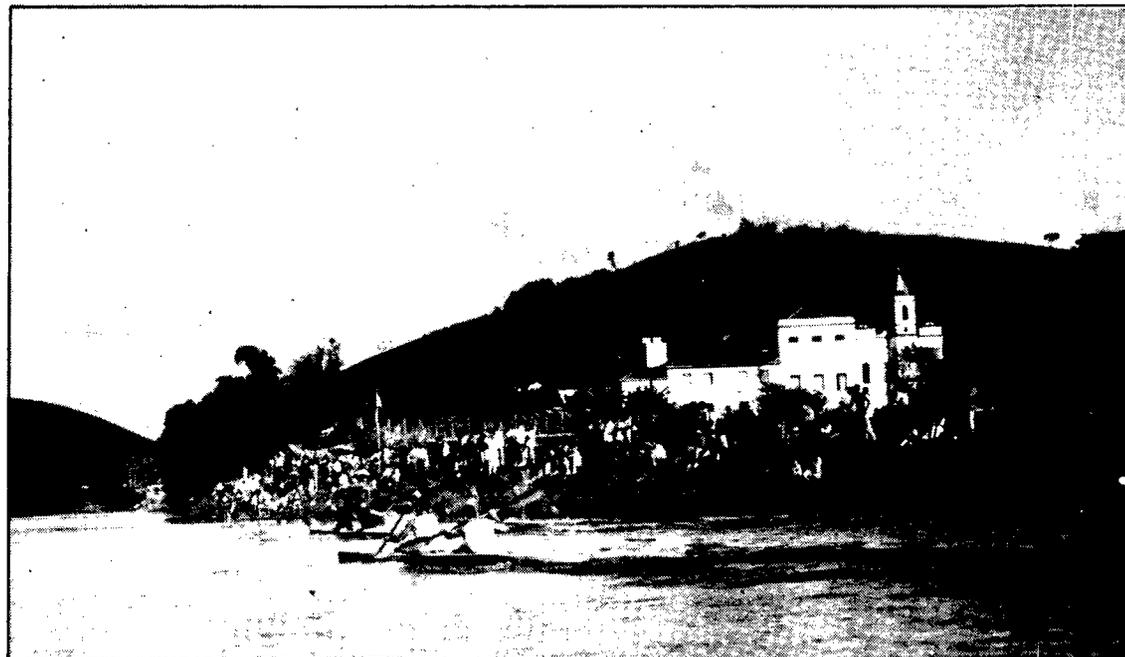


PARAIBUNA
UMA TERRA PARA TODOS

Campeonato Brasileiro de Canoagem agita Paraibuna

Paraibuna vai novamente receber uma avalanche de atletas de todo o Brasil para participar do Campeonato Brasileiro de Canoagem de Velocidade, que acontece de 19 a 21 de agosto, na represa. O evento que é realizado pela prefeitura terá a organização da Confederação Brasileira de Canoagem e da Apicano/Banespa e a Seção de Esportes e Recreação.

A prova será realizada num trecho da represa, perto da Balsa do Ribeirão Branco, onde os organizadores marcaram uma raia de 950 metros. Mas as provas terão disputas desde 200 metros até 5 mil metros, para os mais experientes. Segundo Lauro Myakawa, diretor da Apicano/Banespa, a pro-



va deverá receber todos os campeões brasileiros, sul-americanos e panamericanos deste esporte, provocando uma das disputas mais acirradas na canoagem nacional. A prova será realizada em três dias e os atletas estarão pernitando na cidade em instalações oferecidas pela prefeitura com o apoio do Exército e da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba que estão cedendo colchões para os atletas.

No sábado à noite a Seção de Cultura realiza um show no calçadão, onde os atletas se reunirão.

A disputa acontecerá durante todo o dia na represa, com provas divididas em diversas categorias individuais, duplas e equipes. A Apicano/Banespa que já esteve com presença maciça no aniversário da cidade é a mais cotada para vencer esse campeonato e se tornar tetra na canoagem. A decisão

de se realizar esse campeonato foi devido ao sucesso da prova realizada em junho passado com muito êxito pela prefeitura.

Agora com a realização dessa prova a Confederação Brasileira já decidiu doar para os esportistas da cidade 4 caiaques, para treinamentos. A Setur irá montar uma escolinha, com o apoio da Confederação, objetivando formar atletas do remo na cidade.

Exposição enfatiza o amor

A Prefeitura Municipal promove, em conjunto com a Secretaria de Estado da Cultura, de 16 a 31 de agosto, a exposição "Os dizeres do Amor". É uma mostra com o objetivo de mos-

trar as diversas fases do amor, desde seu flerte, o namoro, até mesmo as brigas comuns nos casais. "Os dizeres do Amor" é uma exposição organizada por Betty Nilan, onde cada pa-

inel representa uma conversa com o seu interior, com frases que exprimem os diversos sentimentos, do encontro ao desencontro. O projeto gráfico da mostra foi feito por Augusto

Lívio Malzoni e integra o projeto de exposições itinerantes da Secretaria de Estado de Cultura. A mostra dos painéis, acontecerá na Casa da Cultura, com entrada franca

**BAZAR
DO DÉIA
CLÁUDIA
DISTRIBUIDORA**

Rua Cel. Camargo, 149
PABX (0123) 62-0074

MUTIRÃO CULTURAL

Agora com programação
todo 1º domingo do mês
No CALÇADÃO — Às 15h

Apoio Cultural
Banco do Brasil — Folha da Serra
Bazar do Déia — Portal da Praça

Realização
Secult — Prefeitura Municipal de Paraibuna

CAMPEONATO BRASILEIRO DE CANOAGEM DE VELOCIDADE

19 a 21 de agosto/94

• Paraibuna - SP



Represa

Balsa do
Ribeirão Branco

Realização: PREFEITURA MUNICIPAL — SER — COMTUR

Organização: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM —
APICANO/BANESPA

Apoio: POLICLIN — ANTÁRTICA — COOPER — CESP


PARAIBUNA
UMA TERRA PARA TODOS



Obras continuam por todo o município

Enquanto alguns poucos orfãos (já é bem menos do que no ano passado) se preocupam em desfazer alguma coisa, a atual administração do Dr. Zélio continua realizando obras por todo o município. Algumas delas pequenas, outras grandes, mas todas de suma importância para o bem estar da população.

O calçamento do Largo do Mercado está sendo terminado, cujo

atraso foi provocado pelo fornecedor de pedras. Logo serão instalados os postes de iluminação, floreiras e bancos. As primeiras obras do Parque Beira Rio foram iniciadas, mas esses "poucos orfãos" denunciaram a obra, pois eles não querem ver o progresso. Agora ela vai continuar, pois não vai ser feita nenhuma construção e sim embelezamentos. Pequenas obras foram feitas no final da Rua Jacarei, com calçamento de 50 metros, uma reivindicação de anos dos moradores.

No início da Av. Major Soares foi construída uma nova praça para embelezar o local e também mais uma área de descanso para a população. Uma obra importante está sendo começada, bem ao lado do cemitério. É a construção do Velório Municipal, uma reivindicação de anos da população. O prédio, terá 120 m² e está sendo construído com recursos próprios.

As estradas rurais estão sendo todas arrumadas, pela equipe da Secretaria de Obras. A última delas e que ainda está tendo melhorias, é a estrada do Ribeirão Branco. O

Bairro do Itapeva terá em breve uma água pura e suficiente para o abastecimento dos moradores daquele local. A obra está sob o comando do José Toledo, vice-prefeito, que tem feito um bom trabalho no local. Ele afirma que irá realizar trabalhos semelhantes em outros locais. Segundo o Secretário de Obras Rogério Santiago "na medida do possível estamos realizando essas obras, pois temos que terminar o Pronto Socorro Municipal e o governo não tem ajudado a administração com recursos".

Rogério afirma que vários projetos estão em andamento, para serem executados brevemente. Um deles é uma ligação da Rua Jacarei, com a Rua Nova.

É esperado com ansiedade pela administração e pelos moradores do Bairro Chororão o asfaltamento de 4 Km da estrada que vai para Redenção da Serra. O projeto já aprovado e com a empresa contratada, ainda espera o sinal verde do governo do Estado para iniciar a obra. Não se sabe porque isso ainda não aconteceu (mas vai acontecer).

Paraibuna ganha R\$ 91 mil para escola

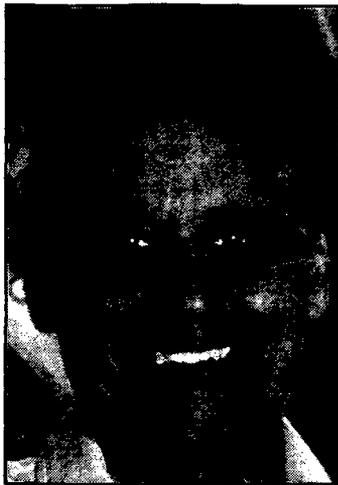
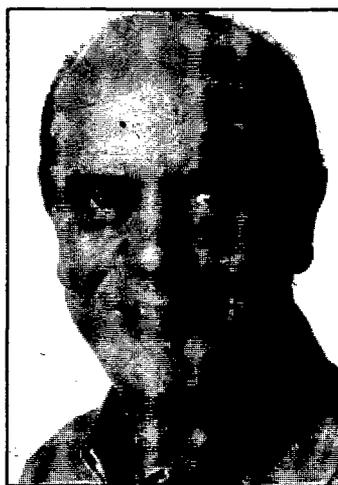
Uma indicação do Deputado Federal Geraldo Alckimin (PSDB), que atualmente é candidato a vice-governador com Covas, conseguiu do governo federal um verba de R\$91.079,78 para construção de uma escola no município. A indicação foi para um convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cuja aprovação foi assinada no último dia 30 de junho, em São Paulo, pelo prefeito Zélio Machado Santiago.

A verba, com mais R\$ 18 mil de recursos próprios, será usada para a construção de um prédio municipal escolar atrás do Salão de Eventos, onde irá funcionar a pré-escola e também cursos profissionalizantes. Segundo o prefeito Zélio Machado Santiago, esse presente do governo federal veio em boa hora pois vai beneficiar diretamente as pessoas carentes de nosso município". Ele diz que a vitória pertence também ao Deputado Geraldo Alckimin, que não tem medido esforços para ajudar a cidade.

ÁGUA VIVA

— Tratamento de piscinas
— Venda de produtos químicos
— Acessórios para piscinas

Rua Coronel Martins, 60/2
Tel: (0123) 620094
Paraibuna-SP

PRESIDENTE	GOVERNADOR	SENADOR
		
FERNANDO HENRIQUE PSDB	COVAS PSDB	SERRA PSDB

DIA 7 DE SETEMBRO
TEM CAMINHADA
PARA O
REMEDINHO
SAÍDA: 6 HORAS
LARGO DA MATRIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

LEIS

LEI Nº 1.563, DE 05 DE JULHO DE 1994. Autoriza abertura de crédito suplementar.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito suplementar de CR\$178.000.000,00 (Cento e setenta e oito milhões de cruzeiros reais) às seguintes verbas do orçamento vigente:

01 — LEGISLATIVO

0101.3111.0101.001.20001-Pessoal Civil-Legislativo	CR\$ 50.000.000,00
0101.3111.0101.001.20002-Pessoal Civil-Secretaria	CR\$ 25.000.000,00
0101.3120.0101.001.20004-Material de Consumo	CR\$ 10.000.000,00
0101.3131.0101.001.20005-Remuneração Serv.Pess	CR\$ 20.000.000,00
0101.3132.0101.001.20006-Outros Serv. Encargos	CR\$ 10.000.000,00
0101.3192.0101.001.20007-Desp. Exercício Anterior	CR\$ 10.000.000,00
0101.4110.0101.001.10001-Obras e Instalações	CR\$ 23.000.000,00
0101.4120.0101.001.10002-Equip. Mat. Permanente	CR\$ 10.000.000,00
0101.3113.0101.001.20003-Obrigações Patrimoniais	CR\$ 5.000.000,00
0101.3251.0101.001.20008-Inativos	CR\$ 10.000.000,00
0101.3256.0101.001.20009-Previdência Social	CR\$ 5.000.000,00

TOTAL CR\$ 178.000.000,00

§ ÚNICO — Para cobertura das despesas referidas neste artigo dá-se o excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 05 de julho de 1994.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal, na data retro Magali E. L. da S. Alvarenga Secretária

LEI Nº 1.564, DE 05 DE JULHO DE 1994. Autoriza abertura de crédito suplementar.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor de CR\$401.000.000,00 (Quatrocentos e um milhões de cruzeiros reais), às seguintes verbas do orçamento vigente:

0201 — GABINETE DO PREFEITO

(12) 03.07020.30003.4110-Obras e Instalações	CR\$ 5.000.000,00
(14) 03.07020.40010.3111-Pessoal Civil	CR\$ 30.000.000,00
(15) 03.07020.40012.3120-Material de Consumo	CR\$ 10.000.000,00
(16) 03.07020.40014.3132-O. S. Encargos	CR\$ 50.000.000,00
(18) 05.22136.40011.3111-Pessoal Civil	CR\$ 10.000.000,00
(20) 05.22136.40015.3132-O.S. Encargos	CR\$ 10.000.000,00

0202 — SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

(24) 03.07021.40019.3132-O.S. Encargos	CR\$ 20.000.000,00
(25) 15.81486.40018.3120-Mat. de Consumo	CR\$ 1.000.000,00

0206 — SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

(43) 03.07021.40031.3111-Pessoal Civil	CR\$ 10.000.000,00
--	--------------------

0209 — SECRETARIA DE FINANÇAS - GABINETE

(54) 03.07032.30015.4120-Equip. Mat. Permanente	CR\$ 5.000.000,00
---	-------------------

(56) 03.08032.40041.3120-Material de Consumo	CR\$ 15.000.000,00
--	--------------------

0212 - SECRETARIA DA EDUC. CULT. ESP. E TURISMO-1º GRAU

(75) 08.42427.40049.3120-Material de Consumo	CR\$ 30.000.000,00
--	--------------------

(76) 08.47235.40051.3254-Apoio Fin. Estudantes	CR\$ 10.000.000,00
--	--------------------

0213 — SECET - BIBLIOTECA MUNICIPAL

(78) 03.46224.40052.3111-Pessoal Civil	CR\$ 5.000.000,00
--	-------------------

(80) 03.46224.40065.3132-O. S. Encargos	CR\$ 20.000.000,00
---	--------------------

(103) 08.48364.40057.3111-Pessoal Civil	CR\$ 5.000.000,00
---	-------------------

0214 — SECET - OBRAS SERV. PÚBLICOS - GABINETE

(106) 04.14075.40072.3111-Pessoal Civil	CR\$ 10.000.000,00
---	--------------------

(107) 04.14075.40079.3120-Material de Consumo	CR\$ 5.000.000,00
---	-------------------

(116) 10.58025.40073.3111-Pessoal Civil	CR\$ 50.000.000,00
---	--------------------

(117) 10.58025.40080.3120-Material de Consumo	CR\$ 20.000.000,00
---	--------------------

(118) 10.58025.40087.3132-O.S. Encargos	CR\$ 5.000.000,00
---	-------------------

(123) 10.60325.40088.3132-O.S. Encargos	CR\$ 10.000.000,00
---	--------------------

(126) 10.60326.40089.3132-O.S. Encargos	CR\$ 5.000.000,00
---	-------------------

(134) 10.60328.40077.3111-Pessoal Civil	CR\$ 10.000.000,00
---	--------------------

(139) 11.63335.40078.3111-Pessoal Civil	CR\$ 10.000.000,00
---	--------------------

0216 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

(169) 15.81.486-40116.3231-Subvenções Sociais	CR\$ 20.000.000,00
---	--------------------

(180) 15.81495-40119.3252-Pensionistas	CR\$ 10.000.000,00
--	--------------------

0217 - SERVIÇO MUNICIPAL ESTRADA DE RODAGEM

(200) 16.88534.40134.3132-Outros Serv. Encargos	CR\$ 10.000.000,00
---	--------------------

TOTAL CR\$ 401.000.000,00

ARTIGO 2º — As despesas mencionadas no artigo anterior, serão cobertas através do excesso de arrecadação, a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 05 de julho de 1994.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra. Magali E. L. da S. Alvarenga — Secretária

LEI Nº 1.565, DE 05 DE JULHO DE 1994

Autoriza a abertura de crédito suplementar.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Paraibuna, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito suplementar de CR\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros reais) à seguinte verba do orçamento vigente:

02 — EXECUTIVO

(0214) Secretaria de Obras-Serviços Públicos-Gabinete	
---	--

(109) 0214.10.58.025.30035.4110-Obras e instalações	CR\$ 10.000.000,00
---	--------------------

TOTAL CR\$ 10.000.000,00

§ ÚNICO — Para cobertura das despesas referidas neste artigo dá-se o excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 05 de julho de 1994.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra. Magali E.L. da S. Alvarenga — Secretária.

LEI Nº 1.556, DE 05 DE JULHO DE 1994

Autoriza o Poder executivo a celebrar convênio com o D.E.R.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.), objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação econômica na estrada vicinal (municipal) Paraibuna-Recinto de Exposições.

ARTIGO 2º — Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar despesas decorrentes de sua participação na avença:

— com a declaração de utilidade pública das áreas necessárias, desapropriando-as, amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria;

— com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequada ao tráfego;

— com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após a sua entrega ao tráfego;

— com a execução dos serviços de terraplenagem e obras de arte correntes excedentes aos constantes do orçamento das obras;

— com a execução dos serviços de obras de arte especiais;

— com a construção de passagens de gado (PSG), onde forem necessárias e com a remoção de benfeitorias existentes ao longo do trecho;

— com o restabelecimento e ou a construção das cercas divisórias, com a colocação das porteirolas necessárias;

— com a execução dos serviços de plantio de grama nos aterros e nos taludes e demais áreas necessárias à proteção de erosão;

— com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego no trecho e necessárias à execução das obras de sua responsabilidade, tudo às suas expensas.

ARTIGO 3º — Fica o Poder Executivo autorizado tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo, a receber os serviços a cargo do DER e pertinentes à estrada municipal em questão.

ARTIGO 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paraibuna, 05 de julho de 1994.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Magali E. L. da S. Alvarenga — Secretária

LEI Nº 1.567, DE 05 DE JULHO DE 1994.

Concede aumento aos servidores e funcionários públicos municipais.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores e funcionários públicos de Paraibuna, um aumento de 40% (quarenta por cento), sobre os padrões de vencimentos de maio de 1994.

ARTIGO 2º — As despesas oriundas desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1994, para fins de percepção.

ARTIGO 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Paraibuna, 05 de julho de 1994.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Magali E. L. da S. Alvarenga

Secretária

LEI Nº 1.568, DE 05 DE JULHO DE 1994.

Concede aumento aos servidores e funcionários do Poder Legislativo.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º — Fica o Poder Legislativo, autorizado a conceder aos servidores e funcionários do Poder Legislativo, um aumento de 40% (quarenta por cento) sobre os padrões de vencimentos de maio de 1994.

ARTIGO 2º — As despesas oriundas desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 1994, para fins de percepção.

ARTIGO 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Paraibuna, 05 de julho de 1994

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Magali E.L. da S. Alvarenga

Secretária

DECRETO Nº 1.506, DE 08 DE JUNHO DE 1994

Fixa a tarifa de Consumo de Água e Coleta de Esgoto, e dá outras providências.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º — O artigo 1º do Decreto nº 1.504, de 23 de maio de 1994, passa a vigorar a partir de 01.06.94, com a seguinte redação:

“**ARTIGO 1º** — As tarifas de Consumo de Água e Coleta de Esgoto serão cobrados em cota única nas seguintes bases e condições:

ÁGUA

Consumo mensal medido por m³

I — Residencial

Até 10 m ³	CR\$ 170,00
De 11 m ³ a 20 m ³	CR\$ 358,00
De 21 m ³ a 50 m ³	CR\$ 628,00
Acima de 51 m ³	CR\$ 853,00

II — Comercial Pública

Até 10 m ³	CR\$ 853,00
De 11 m ³ a 20 m ³	CR\$ 974,00
De 21 m ³ a 50 m ³	CR\$ 1.509,00
De 51 m ³ a 100 m ³	CR\$ 2.005,00

Acima de 101 m³ CR\$ 2.665,00

III — Industrial de Núcleos Residenciais

Até 10 m ³	CR\$ 916,00
De 11 m ³ a 19 m ³	CR\$ 1.188,00
De 21 m ³ a 50 m ³	CR\$ 1.707,00
De 51 m ³ a 100 m ³	CR\$ 2.710,00
Acima de 101 m ³	CR\$ 3.566,00

§ 1º — O mínimo mensal para as categorias constantes dos incisos I, II, III será o equivalente ao consumo.

2º — Os prédios de apartamentos, para efeito de cobrança das tarifas de água e esgoto, são incluídos na Categoria Residencial.

ESGOTO: Fica fixado o valor da coleta de esgoto e 80% (oitenta por cento) do valor calculado para tarifa de água.

ARTIGO 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 08 de junho de 1994.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Magali E.L. da S. Alvarenga

Secretária

DECRETO Nº 1.507, DE 08 DE JUNHO DE 1994

Autoriza abertura de crédito suplementar.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º — Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor de CR\$ 58.000.000,00 (Cinquenta e oito milhões de cruzeiros reais), de conformidade com a Lei nº 1.557, de 23 maio de 1994, às seguintes verbas do orçamento vigente:

01 — LEGISLATIVO

0101.3111.0101.001.20002 — Pessoal Civil	CR\$ 25.000.000,00
0101.3120.0101.001.20004-Material de Consumo.....	CR\$ 10.000.000,00
0101.3131.0101.001.20005-Remun. Serv. Pessoais..	CR\$ 12.000.000,00
0101.3113.0101.001.20003—Obrig. Patronais ...	CR\$ 2.000.000,00
0101.3251.0101.001.20008—Inativos	CR\$ 4.000.000,00
0101.3256.0101.001.20009—Benef. Prev. Social	CR\$ 5.000.000,00

TOTAL..... CR\$ 58.000.000,00

§ **ÚNICO** — Para cobertura das despesas referidas neste artigo dá-se o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

ARTIGO 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 08 de junho de 1994.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Magali E.L. da S. Alvarenga

Secretária

DECRETO Nº 1.508, DE JULHO DE 1994

Autoriza abertura de crédito suplementar.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º — Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor de CR\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros reais) de conformidade com a Lei nº 1.565, de 05 de julho de 1994, às seguintes verbas do orçamento vigente:

02 — EXECUTIVO

(0214) Secretaria de Obras-Serviços Públicos-Gabinete	
(109)0214.10.58.025.30035.4110-O. e Instalações.	CR\$ 10.000.000,00

TOTAL..... CR\$ 10.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO — Para a cobertura das despesas referidas neste artigo dá-se o excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 05 de julho de 1994.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Magali E.L. da S. Alvarenga — Secretária

DECRETO Nº 1.509, DE 05 DE JULHO DE 1994.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º — Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor de CR\$ 178.000.000,00 (Cento e setenta e oito milhões de cruzeiros reais) de conformidade com a Lei nº 1563, de 05 de julho de 1994, às seguintes verbas do orçamento vigente:

01—LEGISLATIVO

0101.3111.0101.001.20001-Pessoal Civil-Legislativo	CR\$ 50.000.000,00
0101.3111.0101.001.20002-Pessoal Civil-Secretaria	CR\$ 25.000.000,00
0101.3120.0101.001.20004-Material de Consumo	CR\$ 10.000.000,00
0101.3131.0101.001.20005-Remun. de Serv.Pessoais	CR\$ 20.000.000,00
0101.3132.0101.001.20006-Outros Serv.Encargos	CR\$ 10.000.000,00
0101.3192.0101.001.20007-Disp.Exerc.Anterior	CR\$ 10.000.000,00
0101.4110.0101.001.10001-Obras e Instalações	CR\$ 23.000.000,00
0101.4120.0101.001.10002-Equip.Mat.Permanente	CR\$ 10.000.000,00
0101.3113.0101.001.20003-Obrigações Patrimoniais	CR\$ 5.000.000,00
0101.3251.0101.001.20008-Inativos	CR\$ 10.000.000,00
0101.3256.0101.001.20009-Previdência Social	CR\$ 5.000.000,00

TOTAL CR\$178.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO — Para cobertura das despesas referidas neste artigo dá-se o excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 05 de julho de 1994.

DR. ZELIO MACHADO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Magali E.L. da S. Alvarenga — Secretária

DECRETO Nº 1.510, DE 05 DE JULHO DE 1994.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º — Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor de CR\$ 401.000.000,00 (Quatrocentos e um milhões de cruzeiros reais), de conformidade com a Lei nº 1.564, de 05 de julho de 1994, às seguintes verbas do orçamento vigente:

0201— GABINETE DO PREFEITO

(12) 03.07020.30003.4110-Obras e Instalações	CR\$ 5.000.000,00
(14) 03.07020.40010.3111-Pessoal Civil	CR\$ 30.000.000,00
(15) 03.07020.40012.3120-Material de Consumo	CR\$ 10.000.000,00
(16) 03.07020.40014.3132-O.S.Encargos	CR\$ 50.000.000,00
(18) 05.22136.40011.3111-Pessoal Civil	CR\$ 10.000.000,00
(20) 05.22136.40015.3132-O. S. Encargos	CR\$ 10.000.000,00

0202— SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

(24) 03.07021.40019.3132-O. S. Encargos	CR\$ 20.000.000,00
(25) 15.81486.40018.3120-Mat. de Consumo	CR\$ 1.000.000,00

0206— SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

(43) 03.07021.40031.3111-Pessoal Civil	CR\$ 10.000.000,00
--	--------------------

0209— SECRETARIA DE FINANÇAS - GABINETE

(54) 03.07032.30015.4120-Equip. Mat.Permanente	CR\$ 5.000.000,00
(56) 03.08032.40041.3120-Mat. de Consumo	CR\$ 15.000.000,00

0212— SECRET. DE EDUC. CULT. ESP. E TURISMO - 1º GRAU

(75) 08.42427.40049.3120- Mat. de Consumo	CR\$ 30.000.000,00
(76) 08.47235.40051.3254-Apoio Financ. Estud.	CR\$ 10.000.000,00

0213— SECET - BIBLIOTECA MUNICIPAL

(78) 03.46224.40052.3111- Pessoal Civil	CR\$ 5.000.000,00
(80) 03.46224.40065.3132-O. S. Encargos	CR\$ 20.000.000,00
(103) 08.48364.40057.3111-Pessoal Civil	CR\$ 5.000.000,00

0214— SECET - OBRAS SERV. PÚBLICOS- GABINETE

(106) 04.14075.40072.3111-Pessoal Civil	CR\$ 10.000.000,00
(107) 04.14075.40079.3120-Material de Consumo	CR\$ 5.000.000,00
(116) 10.58025.40073.3111-Pessoal Civil	CR\$ 50.000.000,00
(117) 10.58025.40080.3120-Material de Consumo	CR\$ 20.000.000,00
(118) 10.58025.40087.3132-O. S. Encargos	CR\$ 5.000.000,00
(123) 10.60325.40088.3132-O. S. Encargos	CR\$ 10.000.000,00
(126) 10.60326.40089.3132-O. S. Encargos	CR\$ 5.000.000,00
(134) 10.60328.40077.3111- Pessoal Civil	CR\$ 10.000.000,00
(139) 11.63335.40078.3111-Pessoal Civil	CR\$ 10.000.000,00

0216 — ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

(169) 15.81486.40116.3231-Subvenções Sociais	CR\$ 20.000.000,00
(189) 15.81495.40119.3252-Pensionistas	CR\$ 10.000.000,00

0217 — SERVIÇO MUNICIPAL ESTRADA DE RODAGEM

(200) 16.88534.40134.3132-O. S. Encargos	CR\$ 10.000.000,00
TOTAL	CR\$401.000.000,00

ARTIGO 2º — As despesas mencionadas no artigo anterior, serão cobertas através do excesso de arrecadação, a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 05 de julho de 1994.

DR. ZELIO MACHADO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Magali E.L. da S. Alvarenga — Secretária.

DECRETO Nº 1.511, DE 05 DE JULHO DE 1994.

Fixa a tarifa de Consumo de Água e Coleta de Esgoto, e dá outras providências.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º — O artigo 1º do Decreto nº 1.506, de 08 de junho de 1994, passa a vigorar a partir de 01.07.94, com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - As tarifas de Consumo de Água e Coleta de Esgoto serão cobrados em cota única nas seguintes bases e condições:

ÁGUA

Consumo Mensal medido por m³

I - Residencial

Até 10 m³	R\$ 0,08
De 11 m³ a 20 m³	R\$ 0,18
De 21 m³ a 50 m³	R\$ 0,33
Acima de 51 m³	R\$ 0,44

II - Comercial e Pública

Até 10 m³	R\$ 0,44
De 11 m³ a 20 m³	R\$ 0,51
De 21 m³ a 50 m³	R\$ 0,79
De 51 m³ a 100 m³	R\$ 1,05
Acima de 101 m³	R\$ 1,40

III - Industrial de Núcleos Residenciais

Até 10 m³	R\$ 0,48
De 11 m³ a 20 m³	R\$ 0,62
De 21 m³ a 50 m³	R\$ 0,90
De 51 m³ a 100 m³	R\$ 1,42
Acima de 101 m³	R\$ 1,88

PARÁGRAFO 1º — O mínimo mensal para as categorias constantes dos incisos I, II e III será o equivalente ao consumo.

PARÁGRAFO 2º — Os prédios de apartamentos, para efeito de cobrança das tarifas de água e esgoto, são incluídos na Categoria Residencial.

ESGOTO: Fica fixado o valor da coleta de esgoto em 80% (oitenta por cento) do valor calculado para a tarifa de água.

ARTIGO 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 05 de julho de 1994.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.
Magali E. L. da S. Alvarenga — Secretária

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR — 1994

GRUPO A

- A — Espírito Santo
- B — Verde Vale
- C — Bela Vista
- D — Camisa
- E — Verde Júnior
- F — Independente

GRUPO B

- G — Vila de Fátima
- H — Pousada
- I — Casa Verde
- J — Comércio
- L — P.E.C.

GRUPO C

- M — Samambaia
- N — Florim
- O — Última Tentativa
- P — Paulistina
- Q — Maloca

Horários: 9h15 — 13h45 — 15h30

TABELA DA PRIMEIRA FASE

DOMINGO — 31/07/94

Espírito Santo	01	X	02	Verde Vale
Vila de Fátima	00	X	00	Pousada
Samambaia	03	X	05	Florim

SÁBADO — 06/08/94

Verde Jr.	X			Independ.
-----------	---	--	--	-----------

DOMINGO — 07/08/94

Bela Vista	X			Camisa
Casa Verde	X			Comércio
Última Tentativa	X			Paulistinha

DOMINGO — 14/08/94

Maloca	X			Samambaia
Vila de Fátima	X			P.E.C.
Verde Jr.	X			Esp. Santo

SÁBADO — 20/08/94

Verde Vale	X			Bela Vista
------------	---	--	--	------------

DOMINGO — 21/08/94

Florim	X			Últ. Tentat.
Independente	X			Camisa
Pousada	X			Casa Verde

DOMINGO — 28/08/94

* Jogo da Seleção do Campeonato ou partidas que forem transferidas.

SÁBADO — 03/09/94

Camisa	X			Verde Jr.
--------	---	--	--	-----------

DOMINGO — 04/09/94

Paulistinha	X			Maloca
Verde Vale	X			Independ.
Comércio	X			P.E.C.

DOMINGO — 11/09/94

Vila de Fátima	X			Casa Verde
Última Tentativa	X			Samambaia
Esp. Santo	X			Bela Vista

SÁBADO — 17/09/94

Independente	X			Bela Vista
--------------	---	--	--	------------

DOMINGO — 18/09/94

Pousada	X			Comércio
Florim	X			Paulistinha
Verde Vale	X			Camisa

DOMINGO — 25/09/94

* Jogo da Seleção ou partidas que forem transferidas.

DOMINGO — 02/10/94

Espírito Santo	X			Camisa
Casa Verde	X			P.E.C.
Maloca	X			Última Tent.

SÁBADO — 08/10/94

Espírito Santo	X			Independ.
----------------	---	--	--	-----------

DOMINGO — 09/10/94

Samambaia	X			Paulistinha
Verde Jr.	X			Verde Vale
Maloca	X			Florim

SEGUNDA FASE

GRUPO D

- 1º Colocado do Grupo A
- 2º Colocado do Grupo B
- 3º Colocado do Grupo C

GRUPO E

- 1º Colocado do Grupo B
- 2º Colocado do Grupo C
- 3º Colocado do Grupo A

GRUPO F

- 1º Colocado do Grupo C
- 2º Colocado do Grupo A
- 3º Colocado do Grupo B

TABELA DA SEGUNDA FASE

DOMINGO - 23/10/94

GD-1º Col. do GA	X		2º Col. do GB
GE-2º Col. do GC	X		3º Col. do GA
GF-1º Col. do GC	X		3º Col. do GB

DOMINGO - 30/10/94

GE-1º Col. do GB	X		2º Col. do GC
GF-2º Col. do GA	X		3º Col. do GB
GD-3º Col. do GC	X		2º Col. do GB

DOMINGO - 06/11/94

GF-1º Col. do GC	X		2º Col. do GA
GD-1º Col. do GA	X		3º Col. do GC
GE-3º Col. do GA	X		1º Col. do GB

SEMI FINAL

GRUPO H

- 1º Colocado do Grupo D
- 2º Colocado do Grupo G
- 2º Colocado do Grupo F

GRUPO G

- 1º Colocado do Grupo E
- 1º Colocado do Grupo F
- 2º Colocado do Grupo D

TABELA DA SEMI-FINAL

DOMINGO — 20/11/94

GH-1º Col. do GD	X		2º Col. do GE
GG-1º Col. do GE	X		2º Col. do GD

DOMINGO — 27/11/94

GG-1º Col do GF	X		2º Col do GD
GH-2º Col do GF	X		2º Col do GE

DOMINGO — 04/12/94

GH-1º Col do GD	X		2º Col do GF
GG-1º Col do GF	X		1º Col do GE

* Para a Final, se classificará a equipe 1ª Colocada da cada grupo (H e G).

* A Final Será Decidida em duas partidas.

* A 1ª será dia 11/12/94 às 16h30 quem vencer a 1ª jogará pelo empate na 2ª partida.

* A 2ª será dia 18/12/94 às 15h15, se houver empate em números de pontos ao término do tempo normal da 2ª partida, haverá uma prorrogação de 15 X 15 (min), sem morte súbita, se ainda persistir o empate serão cobrados cinco (5) pênaltis para cada equipe, persistindo empate, serão cobrados pênaltis alternados, pelos mesmos jogadores, na mesma ordem inicial, com morte súbita.

REALIZAÇÃO: SER - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA